



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA -PREX

EDITAL Nº 10/2024 PREX

**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA USO DE ESPAÇOS DESTINADOS À
VENDA COMIDAS**

—

1. OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade estabelecer as normas e os procedimentos para inscrição e participação na venda de comidas em espaços disponibilizados pela Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) durante a inauguração da nova área verde, a ser realizada pela instituição no dia 12/11/2024 às 16 horas.

—

2. PARTICIPANTES

Poderão participar da seleção para as barracas de venda de comidas:

- Comissões de formatura de qualquer curso da UFDPAr;
- Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFDPAr;
- Centros Acadêmicos (CAs) da UFDPAr e
- Atléticas de qualquer curso da UFDPAr.

—

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 08/11/24 até 10/11/24, exclusivamente através do preenchimento do formulário online disponível no edital no link: <https://forms.gle/52dfm9nCh8SphDsL6>

3.2. No ato da inscrição, os interessados deverão informar todos os dados solicitados no formulário online:

- Identificação da turma (curso e período);
- Identificação da entidade (se for o caso);
- Nome do Responsável;
- Dados de contato (telefone e e-mail);
- Comidas e bebidas que serão vendidas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA -PREX

3.3. Cada entidade ou turma poderá inscrever-se para concorrer a um dos 10 espaços que serão disponibilizados pela instituição.

—

4. SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pela comissão organizadora do evento com base nos seguintes critérios:

- Turmas que estão mais próximas da formatura e
- Variedade das comidas.

4.2. A divulgação dos selecionados será realizada até dia 11/11/2024, através das mídias oficiais da instituição e pelos e-mails fornecidos no formulário online.

—

5. REGRAS PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão permitidas a venda de comidas sob livre demanda, desde que não sejam ilícitas;

5.2. É proibida a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nas barracas e no entorno do evento;

5.3. Os selecionados deverão providenciar a ornamentação de sua respectiva barraca;

5.4. A instalação e desmontagem dos materiais que irão compor a barracas deverão ser realizadas nos horários previamente estipulados pela comissão organizadora, que serão informados aos selecionados.

—

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Os responsáveis pelo espaço das barracas deverão:

- Ornamentar o espaço durante o evento;
- Cumprir com as normas de segurança e higiene alimentar;
- Zelar pelo espaço e garantir sua devolução em condições adequadas.

—

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA -PREX

7.1. O não cumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará na desclassificação imediata do participante e na perda do direito ao uso do espaço;

7.2. Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e decididos pela comissão organizadora do evento;

7.3 Este edital visa promover um evento organizado, seguro e em conformidade com as normas e diretrizes da instituição, garantindo a participação democrática e o sucesso de todos os envolvidos.

—

8. CONTATO

Para mais informações, entre em contato com o cerimonial da UFDPAr através dos seguintes canais:

E-mail: prex@ufdpar.edu.br

Telefone: (86) 86 9435-0898

—

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIO FURTADO DE FARIAS
Data: 08/11/2024 16:26:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Furtado de Farias
Pró-Reitor de extensão e Cultura em exercício